



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.214/18, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.**

**“Fixa Valor do VRM – Valor de Referência Municipal”.**

**EVERALDO BUENO ROLIM**, Prefeito Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

- Considerando que o acumulado dos últimos doze meses do Índice Geral de Preços do Mercado, totalizando -0,53%, ou seja, negativo;
- Considerando que os tributos existentes nesta municipalidade são reajustados anualmente levando em consideração o IGP-M;
- Considerando a necessidade de manutenção do valor real dos tributos para que não ocorra o decréscimo de arrecadação, inviabilizando a execução orçamentária para o exercício de 2018;

**DECRETA**

**Art. 1º.** O VRM - Valor de Referência Municipal, da Prefeitura de Inhacorá, para o exercício de 2018, não sofrerá reajuste, mantendo-se os valores pactuados em 2017.

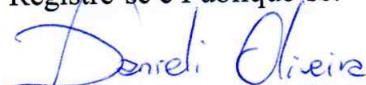
**Art. 2º.** Todos os tributos e ou taxas municipais, constantes da Lei Municipal nº203A/97 (Código Tributário Municipal) e seus anexos, terão como base de cobrança o VRM.

**Art. 3º.** Revogado o Decreto Executivo nº 2.130/17, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORÁ/RS, 25 DE JANEIRO DE 2018.**

  
**EVERALDO BUENO ROLIM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
**DANIELI DE ALMEIDA OLIVEIRA**  
Secretária de Administração